



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Portaria nº 096/2021

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 071/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA
CRECHE VILA SÃO JOSÉ

Aos Dezoito dias do mês de Agosto do ano de 2021, os Membros da Comissão de licitações designada pela Portaria nº 096/2021, reuniram-se na Sala de Licitações localizada no 7º andar do Paço Municipal situado a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP, para Análise e Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **Washington Timóteo de Lima – ME**, referente a sua inabilitação, conforme descrito abaixo:

Primeiramente consignamos que o recurso administrativo impetrado foi tempestivo e processado regularmente.

No Recurso Administrativo a empresa **Washington Timóteo de Lima – ME** esclarece que apresentou seu balanço patrimonial devidamente assinado pelo proprietário e sua contadora, demonstrando que existe vínculo entre as partes uma vez que o índice está assinado somente pela contadora, responsável pelas finanças da empresa.

A Comissão de Licitações sempre visa ampliar ao máximo o universo de concorrentes nos procedimentos licitatórios, sempre com o intuito de alcançar o “*menor preço global nas contratações municipais*”, e nessa linha



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

a Lei 8.666/93 em seu artigo 3º § 1º - I é bem clara ao vedar práticas que possam restringir o caráter competitivo nas licitações.

Diante de todo o exposto, a Comissão de Licitações reconhece o recurso impetrado pela empresa **Washington Timóteo de Lima – ME**, acatando o mesmo e concedendo-lhe o devido **PROVIMENTO**, retificando a inabilitação e julgando-a **HABILITADA** para prosseguimento no certame, enaltecendo o princípio da competitividade, com base nisso abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso contra a Habilitação da empresa acima citada.

Miracatu, 18 de Agosto de 2021.

Cezar Augusto de Moraes
Presidente

Membros:

Érika da Cruz Viveiros

José Carlos Ribeiro Junior